

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	6
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VII – FATURAMENTO	18
VIII– BALANÇO PATRIMONIAL	20
VIII.I - ATIVO.....	20
VIII.II - PASSIVO	26
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	30
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	34
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	37
XII – CONCLUSÃO.....	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **abril de 2021**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

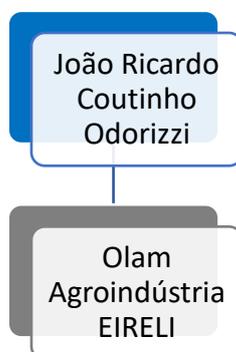
Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional "efeito cascata".

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para "girar" os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 05/03/2021 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

No mês de abril/2021, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 12 colaboradores, sendo 11 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Ativos	12	9	11
Autônomo	1	1	1
Férias	-	1	-
Admitidos	-	1	-
Demitidos	-	2	-
Total	13	10	12

Os gastos com a **folha de pagamento**, em abril/2021, sumarizaram R\$ 35.264,00, sendo R\$ 26.242,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 9.023,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de Pagamento	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Acumul. 2021
Proventos	29.747	37.346	26.242	96.114
13º Salário	-	1.319	-	1.319
Férias	148	6.824	-	9.051
Salários e Ordenados	29.598	29.203	26.242	85.744

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Encargos sociais	10.744	15.935	9.023	36.486
INSS	8.642	8.428	7.161	24.832
FGTS	2.102	7.507	1.862	11.654
Total	40.491	53.281	35.264	132.600

No mês de abril/2021, nota-se uma minoração de 34% em comparação ao mês anterior, justificada pela redução nas rubricas "férias", "13º salário", "salários e ordenados", "INSS" e "FGTS". Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período.

Ademais, o saldo acumulado no exercício corrente perfaz o montante de R\$ 132.600,00.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	fev/2021	mar/2021	abr/2021
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
Total	2.932	2.932	2.932

Verifica-se que, em abril/2021, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore no importe de R\$ 2.585,00. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor no mês analisado. Insta informar que a contrapartida contábil utilizada para a baixa ocorrida na referida rubrica, foi “empréstimos de pessoas coligadas”, a qual foi objeto de questionamentos para a Recuperanda, tendo sido informado que em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado como “empréstimo” até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados, esta Auxiliar ainda está em tratativas administrativas com a Recuperanda.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	5.508.889	10.677.033	7.748.981	23.583.720
(-) Deduções da receita bruta	- 801.790	- 921.156	- 441.010	- 1.867.465
(=) Receita operacional líquida	4.707.100	9.755.877	7.307.971	21.716.254

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

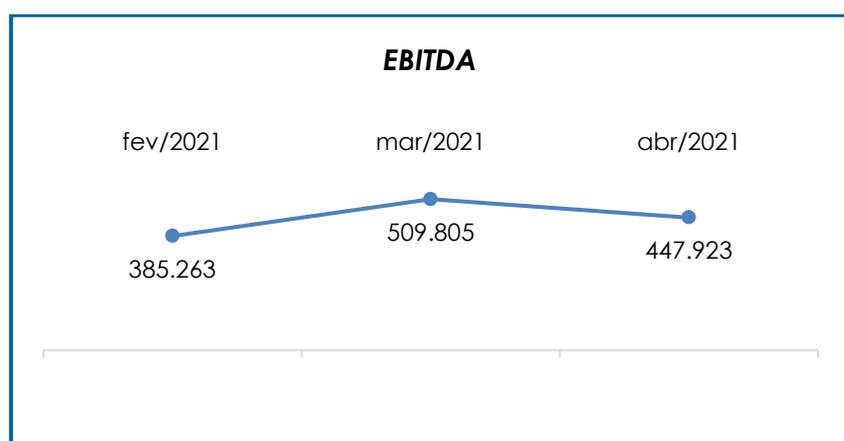
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) Custo dos produtos vendidos	- 3.923.316	- 8.656.829	- 6.460.584	- 19.372.792
(=) Lucro bruto	783.784	1.099.048	847.387	2.343.462
(-) Despesas trabalhistas	- 43.423	- 56.213	- 38.196	- 141.396
(-) Despesas de terceiros	- 204.339	- 206.202	- 138.361	- 596.874
(-) Despesas administrativas	- 183.253	- 359.320	- 255.399	- 688.764
(+) Depreciação e amortização	32.492	32.492	32.492	97.477
(=) EBITDA	385.263	509.805	447.923	1.013.905
% Receita operacional bruta	6,99%	4,77%	5,78%	13,37%

Conforme quadro acima, em abril/2021 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo** no valor de R\$ 447.923,00, o qual sofreu minoração de 12% em comparação ao mês anterior. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Cabe mencionar que ocorreu minoração do faturamento bruto em 27%, bem como redução dos custos e despesas.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue operando de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, tal qual no presente mês, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

Ademais, cumpre esclarecer que a Recuperanda realizou a compensação de 30% do prejuízo acumulado, em março/2021, para abatimento na apuração dos impostos trimestrais que incidem sobre o resultado contábil positivo, acumulado no primeiro trimestre do exercício corrente. Entretanto, na época oportuna que a Recuperanda enviou a essa Auxiliar os demonstrativos contábeis e demais informações necessárias para confecção do relatório base março/2021, não contemplava referida compensação, logo o relatório da presente competência apresentará divergências de saldo em algumas contas em relação ao relatório apresentado no mês anterior.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

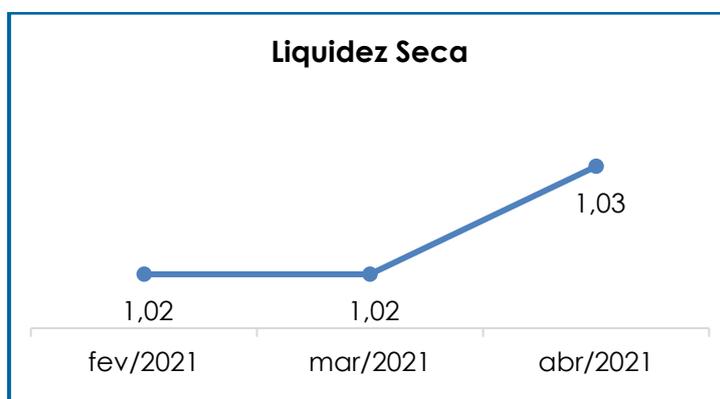
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em abril/2021 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,03 para cada R\$ 1,00 de dívida, apresentando majoração de 1% em comparação ao mês anterior. Dessa forma, é possível

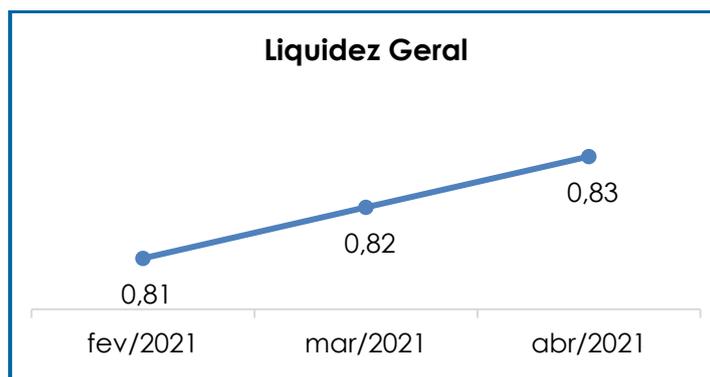
comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.**

Verifica-se, outrossim, que tal variação se dá em razão do aumento do ativo circulante (já desconsiderado o estoque), na monta de R\$ 216.318,00, ter sido superior ao aumento do passivo circulante, em R\$ 48.538,00.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, "duplicatas a receber", equivale a 24% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em abril/2021, totalizou R\$ 0,83, apresentando majoração de 1% em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de abril/2021, foi de R\$ 0,83 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o "ativo circulante" e o "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de Giro Líquido	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Caixa e Equivalentes	1.361.037	1.365.113	1.390.169

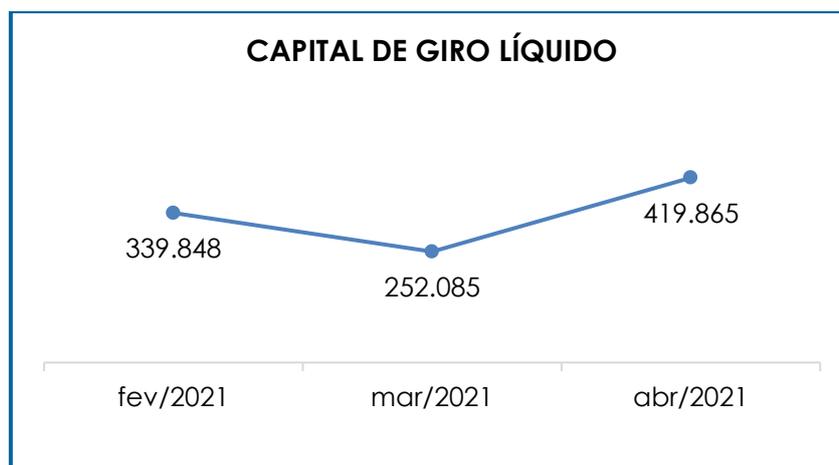
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Aplicações Financeiras	374	3.287	100
Duplicatas a Receber	3.174.105	3.646.292	3.705.390
Bloqueios Judiciais	21.173	21.173	21.173
Adiantamentos	4.572	4.070	3.745
Adiantamentos a Fornecedores	7.089.589	6.714.984	6.434.006
Adiantamentos a Terceiros	278.343	159.297	577.787
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a Compensar	443.102	827.022	825.189
Ativo Circulante	15.017.920	15.386.864	15.603.182
Fornecedores	- 7.696.412	- 7.916.152	- 8.056.286
Empréstimos e Financiamentos	- 3.816.914	- 3.771.023	- 3.726.162
Folha de Pagamento	- 53.553	- 29.684	- 29.609
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 122.681	- 138.206	- 99.075
Obrigações Tributárias	- 2.667.844	- 2.724.337	- 2.856.939
Contas a Pagar	- 39.906	- 19.906	- 19.906
Adiantamento de Clientes	- 289.928	- 544.638	- 392.755
(+) Juros a Apropriar	11.750	11.750	-
Passivo Circulante	- 14.678.072	- 15.134.779	- 15.183.317
Total	339.848	252.085	419.865

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em abril/2021, o saldo apurado foi de R\$ 419.865,00, apresentando majoração de 67% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em abril/2021, o “ativo circulante” apresentou saldo superior ao “passivo circulante”, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Ademais, a majoração do ativo circulante foi superior à majoração do passivo circulante, fato que justifica a variação ocorrida no período.

Apesar disso, constatou-se que 24% do valor registrado no “ativo circulante”, em abril/2021, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Contas a Receber a Curto Prazo	3.174.105	3.646.292	3.705.390
Fornecedores	- 7.696.412	- 7.916.152	- 8.056.286
Total	- 4.522.307	- 4.269.859	- 4.350.896

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

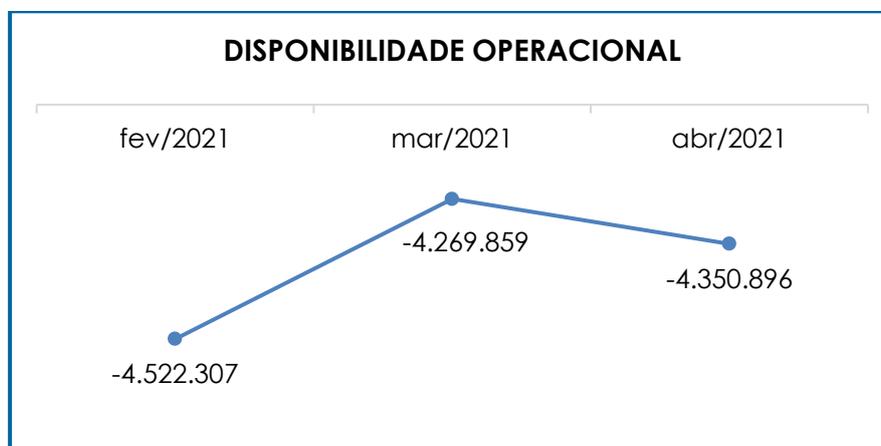
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve uma majoração do déficit em 2%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pela majoração das rubricas “contas a receber” e “fornecedores”, ambas em 2%.

Cabe mencionar que, em abril/2021, a rubrica “estoque” apresentou saldo zero, tendo sido informado pela Recuperanda que tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, o qual representa 24% do ativo circulante.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida Financeira Líquida	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Fornecedores	7.696.412	7.916.152	8.056.286
Contas a Pagar CP	39.906	19.906	19.906
Empréstimos e Financiamentos	3.816.914	3.771.023	3.726.162
Contas a Pagar LP	8.786.424	8.739.298	8.739.298
Contas de Terceiros	3.659.342	3.345.020	3.246.919
Caixas e Equivalentes	- 1.361.411	- 1.368.401	- 1.390.268
Dívida Ativa	22.637.586	22.422.997	22.398.303
Encargos Sociais a Recolher	122.681	138.206	99.075
Obrigações Trabalhistas	56.138	32.269	32.194
Obrigações Tributárias	2.667.844	2.724.337	2.856.939
Dívida Fiscal e Trabalhista	2.846.663	2.894.811	2.988.208
Total	25.484.249	25.317.808	25.386.510

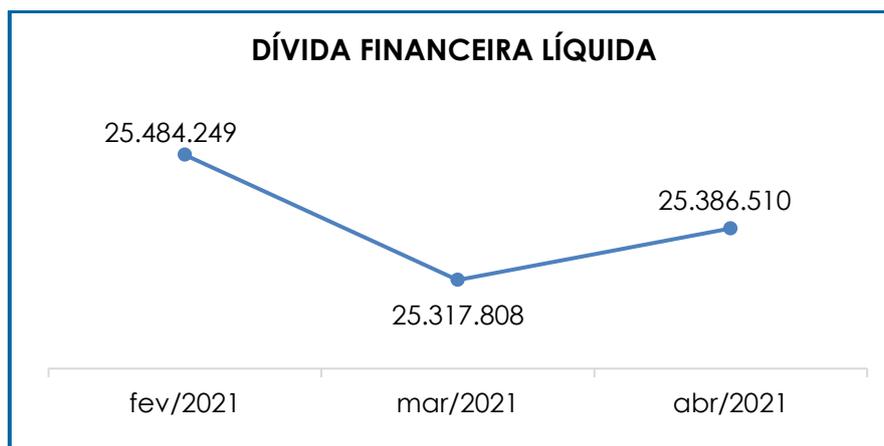
O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 25.386.510,00 no mês de abril/2021, evidenciando uma majoração no importe de R\$ 68.703,00, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pelos acréscimos nas rubricas “fornecedores” e “obrigações tributárias”. Em contrapartida, verifica-se minoração nas rubricas “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros” e “encargos sociais a recolher”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo de 2%.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da redução no mês em análise:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber” e em “caixa e equivalentes”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda realizou a compensação de 30% do prejuízo acumulado para abatimento dos impostos apurados no 1º trimestre do exercício corrente, contudo tal registro não é identificado nos relatórios gerenciais à época oportuna, os quais são disponibilizados à esta Auxiliar regularmente, ocorrendo a regularização apenas no mês de abril/2021, por esse motivo alguns quadros do presente relatório podem apresentar diferenças em relação aos apresentados no mês anterior.

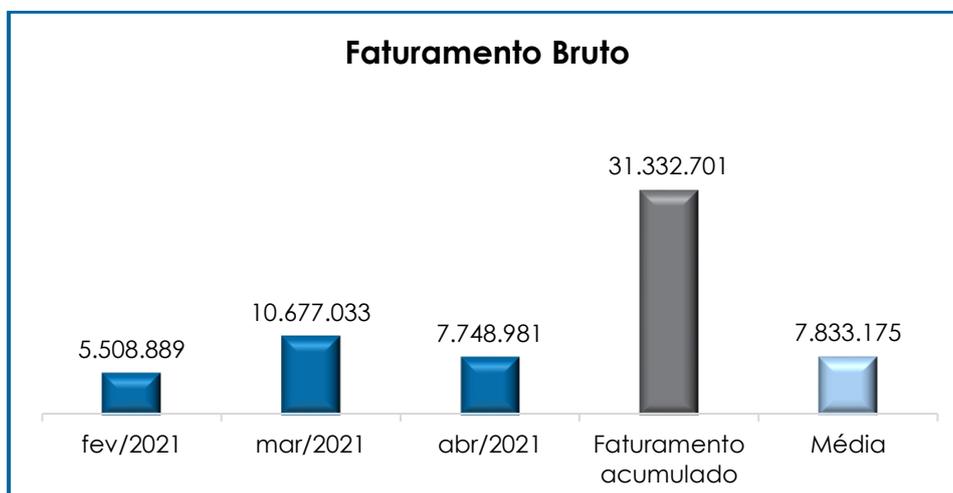
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

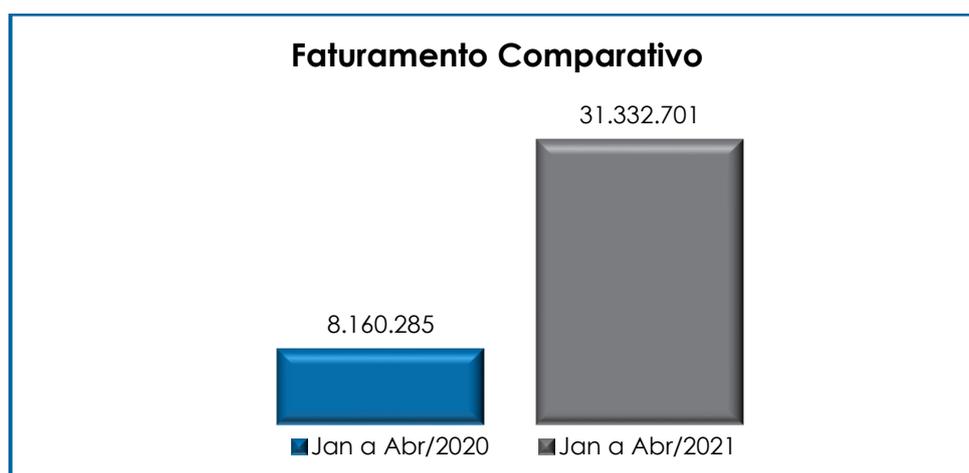
O **faturamento bruto**, apurado em abril/2021, foi de **R\$ 7.748.981,00**, valor oriundo das receitas com vendas, em que foi apurada uma minoração de 27%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 31.332.701,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.833.175,00.

Consigna-se que o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 7.307.971,00, apresentando uma minoração de 25%, em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no trimestre analisado:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado em 2021 (janeiro a abril), em comparação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração no montante de R\$ 23.172.416,00.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para

outro, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

VIII- BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Caixa e Equivalentes	1.361.037	1.365.113	1.390.169
Aplicações Financeiras	374	3.287	100
Duplicatas a Receber	3.174.105	3.646.292	3.705.390
Bloqueios Judiciais	21.173	21.173	21.173
Adiantamentos	4.572	4.070	3.745
Adiantamentos a Fornecedores	7.089.589	6.714.984	6.434.006
Adiantamentos a Terceiros	278.343	159.297	577.787
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a Compensar	443.102	827.022	825.189
Ativo Circulante	15.017.920	15.386.864	15.603.182
Duplicatas a Receber	4.296.450	4.296.450	4.296.450
Depósitos Judiciais	23.513	23.513	23.513
Ativo Não Circulante	4.319.963	4.319.963	4.319.963
Imobilizado	2.798.168	2.798.168	2.798.168
Depreciação Acumulada (-)	- 194.689	- 227.182	- 259.674
Consórcios	54.124	54.124	54.124
Ativo Permanente	2.657.603	2.625.111	2.592.618
Compensações	20.834.273	20.834.273	20.979.173
Total	42.829.759	43.166.211	43.494.937

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de abril/2021, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 1.390.269,00, sendo R\$ 1.390.168,00 disponíveis no caixa, R\$ 100,00 em aplicações financeiras e R\$ 1,00 em contas correntes, evidenciando uma majoração de 2% quando comparado ao mês anterior.

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que ocorreu aumento na rubrica "caixa" em R\$ 25.055,00 e redução em "aplicações financeiras" no montante de R\$ 3.188,00.

Conforme relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária ficou de realizar a conciliação contábil da rubrica "fornecedores", a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, e para que seja dada a tratativa contábil correta e sanado parte do saldo em caixa, o que ainda pende de solução, até o final deste relatório, tendo sido solicitado novamente por esta Auxiliar do Juízo.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em abril/2021, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 8.001.840,00. Nota-se que houve um aumento de 2% em comparação ao mês anterior no curto prazo, visto que o total de recebimentos foi inferior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve alterações. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa). Contudo, cabe mencionar,

que em abril/2021, foi verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados, que a Recuperanda realizou baixas no montante de R\$ 74.436,00 em “contas a receber”, a título de provisão para de crédito de liquidação duvidosa, no entanto tais valores não estão registrados em conta redutora do ativo circulante, possibilitando a visualização do total registrado em “contas a receber” e o total registrado em “provisão para crédito de liquidação duvidosa”. Deste modo, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda sobre esse assunto.

- **Bloqueios Judiciais:** em abril/2021, referido grupo apresentou sumário a monta de R\$ 21.173,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 3.745,00, apresentando redução de 8%, em razão do decréscimo observado em “empréstimos a empregados” em 22%, conforme demonstrativo abaixo:

Adiantamentos Diversos	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Adiantamento de Férias	4.372	2.570	2.570
Empréstimo a Empregados	200	1.500	1.175
Total	4.572	4.070	3.745

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de abril/2021, o saldo apresentado foi de R\$ 6.434.006,00, o qual apresentou uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas do mês foram superiores às apropriações.

- **Adiantamentos a Terceiros:** o referido grupo de contas é composto pela rubrica “ADM Centelha” e sumário, em abril/2021, a monta de R\$ 577.787,00, apresentando majoração no importe de R\$ 418.490,00

em relação ao mês anterior. Verificou-se entrada de recursos na monta de R\$ 3.416.700,00 e saída de R\$ 2.998.210,00. Esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca da referida rubrica, a qual informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

- **Empréstimos:** não houve alterações no mês em análise, totalizando saldo no importe de R\$ 2.645.624,00. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, quanto a inércia da referida conta ("conta transitória adon") e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta é utilizada para gerir o caixa de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de "gestora de caixa" da Recuperanda.

- **Impostos a Compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 825.189,00, a qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês abril/2021, nota-se que houve uma minoração na monta de R\$ 1.833,00, fato justificado pela redução nas rubricas "ICMS a recuperar", "PIS a recuperar" e "COFINS a recuperar", no entanto ocorreu registro na rubrica "PIS a ressarcir", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Impostos a Compensar	fev/2021	mar/2021	abr/2021
COFINS a Recuperar	347.852	655.284	605.241
ICMS a Recuperar	121	460	-
IRF-PF Folha a Compensar	-	-	183
PIS a Recuperar	95.129	171.278	145.472
PIS a Ressarcir	-	-	74.293
Total	443.102	827.022	825.189

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em “COFINS a recuperar”, “PIS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “ICMS s/ depósito de mercadoria em depósito fechado”.

- **Estoques:** em abril/2021, a referida rubrica apresentou saldo zero. Rememora-se, que esta Auxiliar já indagou acerca do motivo do estoque estar com saldo zerado, sendo esclarecido que houve desencontro nos registros, pois as compras foram registradas em momento posterior às vendas, em virtude de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, o que ocasionou saldo credor de estoque e, para atender as normas contábeis, tais valores foram registrados na rubrica de “provisões para compras”. Cabe mencionar que a rubrica “provisão para compras” encerrou o mês de abril/2021 com saldo zero, fato que, conforme informado pela Recuperanda, se dá em razão de não ter mercadorias em posse da empresa, visto que todas as compras efetuadas no período foram comercializadas.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de abril/2021.

- **Empréstimos a Sócios:** não houve movimentação no mês de abril/2021. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto a baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo

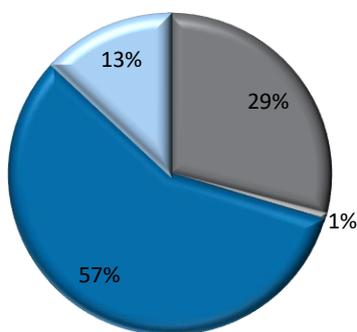
com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha”, saldo esse que se encontra no passivo, vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial ainda aguarda o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos pela Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de abril/2021, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.798.168,00. Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, sendo registrado um saldo de R\$ 259.674,00, ou seja, evolução de 14% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

Imobilizado	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Equip, Máquinas e Instalações - Industrial	812.191	812.191	812.191
Móveis, Utensílios e Instalações	17.372	17.372	17.372
Veículos Automotores	1.606.155	1.606.155	1.606.155
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	362.450	362.450	362.450
Bens em Operação	2.798.168	2.798.168	2.798.168
(-) Depr. Acum. Equip/Maq/Inst - Industrial	- 50.325	- 57.211	- 64.097
(-) Depr. Acum. Móveis/Utensílios/Inst	- 724	- 869	- 1.013
(-) Depr. Acum. Veículos Automotores	- 143.641	- 169.102	- 194.564
Depreciação	- 194.689	- 227.182	- 259.674
Total	2.603.479	2.570.986	2.538.494

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:

Composição Ativo Imobilizado



- Equip, Máquinas e Instalações - Industrial
 Móveis, Utensílios e Instalações
 Veículos Automotores
 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros

- Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de abril/2021.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade de curto ou longo prazos.

Passivo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Fornecedores	- 7.696.412	- 7.916.152	- 8.056.286
Empréstimos e Financiamentos	- 3.816.914	- 3.771.023	- 3.726.162
Folha de Pagamento	- 53.553	- 29.684	- 29.609
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 122.681	- 138.206	- 99.075
Obrigações Tributárias	- 2.667.844	- 2.724.337	- 2.856.939
Contas a Pagar	- 39.906	- 19.906	- 19.906
Adiantamento de Clientes	- 289.928	- 544.638	- 392.755
(+) Juros a Apropriar	11.750	11.750	-
Passivo Circulante	- 14.678.072	- 15.134.779	- 15.183.317

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Contas a Pagar LP	-	8.786.424	-	8.739.298	-	8.739.298
Contas de Terceiros	-	3.659.342	-	3.345.020	-	3.246.919
Passivo Não Circulante	-	12.445.766	-	12.084.318	-	11.986.217
Capital Social	-	450.000	-	450.000	-	450.000
Lucros Acumulados	-	3.488.056	-	3.414.960	-	3.656.153
Prejuízo Acumulado		9.120.297		8.993.312		8.993.312
Patrimônio Líquido		5.182.241		5.128.352		4.887.159
Compensações	-	20.834.273	-	20.834.273	-	20.979.173
Total	-	42.775.870	-	42.925.018	-	43.261.548

- **Fornecedores:** referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 8.056.286,00, constatando majoração de 2%, em comparação ao mês anterior, uma vez que as apropriações ocorridas no mês foram superiores aos pagamentos efetuados.

- **Empréstimos e Financiamentos:** houve, em abril/2021, uma redução de 1% em comparação ao mês anterior, justificado pelas baixas realizadas nas rubricas "outros empréstimos e financiamentos" e "empréstimos de pessoas ligadas". Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, o qual foi informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, não apresentando movimentação em abril/2021.

- **Folha de Pagamento:** o saldo, em abril/2021, sumarizou a importância de R\$ 29.609,00. Observa-se que houve uma irrisória minoração no importe de R\$ 75,00, fato justificado pela redução nas rubricas "salários a pagar" e "rescisões de empregados a pagar". Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada.

- **Pró-labore:** o saldo, em abril/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar que não ocorreu o pagamento da referida rubrica, contudo, a contrapartida para registro de pró-labore foi realizada na rubrica “empréstimo de pessoas coligadas”. Tal registro ensejou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado em empréstimo, até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados, esta Auxiliar ainda se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês abril/2021, sumarizaram a monta de R\$ 99.075,00, apurando-se, pois, uma minoração de 28%, justificado pelo total de apropriação ter sido inferior ao total de compensações e pagamentos realizados no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o imposto INSS com o crédito da conta “COFINS a recuperar” e foram registrados pagamentos do mês anterior referentes ao FGTS.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de abril/2021, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.856.939,00, apresentando uma majoração de 5%. Tal fato é justificado pelo aumento nas contas “IRF retido pessoas físicas a recolher”, “ICMS a pagar”, “contribuição social a recolher” e “IRPJ a recolher”. Houve compensação nas contas “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. Ademais, registrou-se pagamentos em “ISS retido a recolher”. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a Pagar:** em abril/2021, referido grupo não apresentou variação em comparação ao mês anterior, registrando saldo no importe R\$ 19.906,00. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da inércia da conta “provisão para compras”, sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente. Cabe mencionar que a rubrica “provisão para compras” encerrou o mês de abril/2021 com saldo zero, fato que, conforme informado pela Recuperanda, se dá em razão de não ter mercadorias em posse da empresa, visto que todos os produtos adquiridos foram comercializados dentro do próprio mês.

- **Adiantamento de Clientes:** em abril/2021, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 392.755,00, apresentando minoração de 28%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo ocorrido na rubrica “devolução de mercadorias a compensar”. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a Pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de abril/2021 o saldo foi de R\$ 8.739.298,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

- **Contas de Terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em abril/2021, foi de R\$ 3.246.919,00, apresentando minoração de 3%, em comparação ao mês anterior, em razão do decréscimo registrado na rubrica “Empréstimo Banco do Brasil – Contrato 40/00885-1”.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.955.981,00, conforme o quadro abaixo:

Dívida Tributária	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Encargos Sociais	122.648	138.173	99.042
INSS a Recolher	21.815	22.359	20.732
INSS Produtor Rural	46.557	67.435	44.394
FGTS a Recolher	54.276	48.380	33.916
Dívida Tributária CP	2.666.617	2.723.983	2.856.939
IRRF S/ Folha Pgto.	456	340	343
IRRFs/ Serv. Terc PJ	208	410	387
ISS Retido s/ Terc PJ	10.085	11.559	10.161
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ Serv.	367	367	349
Prov. Contribuição Social	11.366	26.667	58.220
Prov. Imposto de Renda	27.572	68.075	153.722
ICMS a Recolher	1.963	1.963	19.155
Parcelamentos	2.614.601	2.614.601	2.614.601
Total	2.789.265	2.862.156	2.955.981

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial (março/2018), era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em abril/2021, uma redução em 20% da dívida tributária quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e majoração de 3%, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de abril/2021, sumarizou a monta de R\$ 99.042,00, representando uma minoração de 28%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve redução de 7% em abril/2021, uma vez que as apropriações foram inferiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de competências anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** houve uma minoração de 30%, em comparação ao mês anterior, visto que os pagamentos foram superiores às apropriações efetuadas no mês de abril/2021.

- **INSS Produtor Rural:** houve minoração de 34% em abril/2021, uma vez que a apropriação mensal foi inferior a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Não foram realizados pagamentos no mês.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em abril/2021, sumarizou R\$ 2.856.939,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **ICMS a Recolher:** permaneceu com saldo de R\$ 19.155,00, que faz referência aos períodos anteriores. No mês analisado,

ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos recuperáveis da mesma espécie. Tal variação é justificada pelas apropriações que foram superiores às compensações registradas.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 343,00, justificado pela apropriação mensal ser superior a compensação da conta “COFINS a recuperar”. O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de abril/2021.

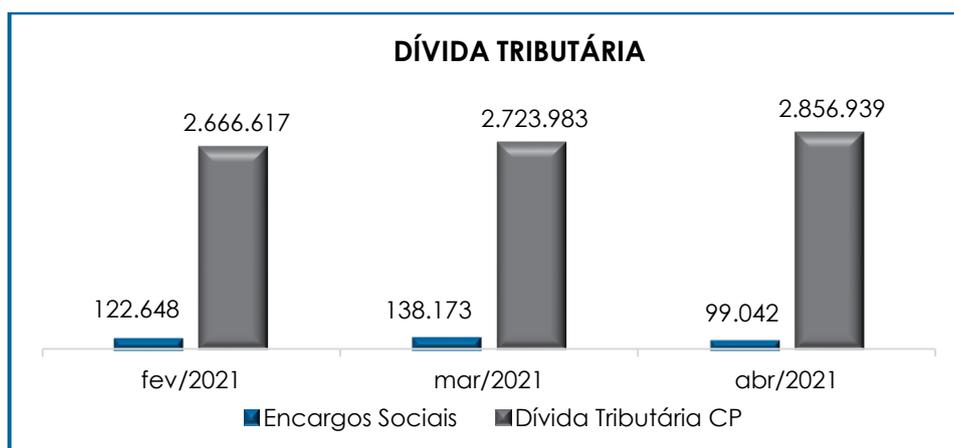
- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma minoração de 6% em comparação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 387,00. Foram registradas compensações da conta “COFINS a recuperar”. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de abril/2021.

- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou saldo na monta de R\$ 349,00 em abril/2021, apresentando minoração de 5% em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta “COFINS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços. Observa-se o registro de pagamento no importe de R\$ 19,00.

- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma minoração de 12%, visto que o total de pagamentos registrados foi superior ao total de apropriações.

- **Provisão de IRPJ:** apresentou majoração na monta de R\$ 85.647,00, em relação ao mês anterior, findando com o saldo de R\$ 153.722,00.
- **Provisão de CSLL:** apresentou majoração no importe de R\$ 31.553,00, em relação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 58.220,00.
- **Parcelamentos:** o saldo em abril/2021 sumarizou R\$ 2.614.955,00, não registrando variação em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou majoração de 3% na **dívida tributária** no mês analisado. O principal motivo foi o aumento nas rubricas "IRRF sobre folha de pagamento", "provisão contribuição social", "provisão imposto de renda" e "ICMS a recolher". Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar,

además, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	5.508.889	10.677.033	7.748.981	23.583.720
Receita de vendas	5.508.889	10.677.033	7.748.981	23.583.720
Deduções da receita bruta	- 801.790	- 921.156	- 441.010	- 1.867.465
Devoluções de revenda de mercadoria	- 593.973	- 649.586	- 65.737	- 1.243.558
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 207.817	- 271.571	- 375.273	- 623.907
Receita operacional líquida	4.707.100	9.755.877	7.307.971	21.716.254
% Receita operacional líquida	85%	91%	94%	85%

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Custo das mercadorias vendidas	- 3.923.316	- 8.656.829	- 6.460.584	- 19.372.792
Resultado operacional bruto	783.784	1.099.048	847.387	2.343.462
% Receita operacional bruto	14%	10%	11%	10%
Despesas trabalhistas	- 43.423	- 56.213	- 38.196	- 141.396
Despesas de terceiros	- 204.339	- 206.202	- 138.361	- 596.874
Despesas administrativas	- 183.253	- 359.320	- 255.399	- 688.764
Despesas tributárias	- 235.923	- 11.679	- 22.076	- 263.737
Resultado antes do resultado financeiro	116.847	465.633	393.354	652.691
Receitas financeiras	600	466	1.021	1.271
Outras receitas operacionais	72.155	87.606	81.844	202.290
Despesas financeiras	- 100.722	- 263.334	- 125.631	- 429.333
Outras despesas	- 10.261	-	-	- 10.261
Outras receitas não operacionais	-	6.627	-	6.627
Resultado antes dos trib. sobre o res.	78.620	296.997	350.589	423.285
Prov. IRPJ e CS	- 24.731	- 55.804	- 117.200	- 94.742
Resultado líquido do exercício	53.889	241.193	233.389	328.543

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em abril/2021, verifica-se um **resultado positivo (lucro)** no importe de R\$ 233.389,00, minoração de 3% em comparação ao mês anterior, tal variação ocorreu em virtude da minoração no faturamento bruto.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 89% do faturamento bruto no mês de abril/2021, restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas de terceiros**” apresentaram uma minoração de 33%, em comparação ao mês anterior, justificado pela redução de serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em abril/2021, constatou-se uma minoração das “**despesas administrativas**” em 29%, fato justificado pelos registros nas rubricas: “brindes”, “combustíveis e lubrificantes”, “impressos e

material para escritório", "refeições e lanches", "telefone", "conservação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos", "fretes e carretos", "despesas cartório/protestos", "custas judiciais" e "despesas quebra de peso carga".

No que tange às "**despesas tributárias**" foi verificada uma majoração de 89% em relação ao mês anterior, justificada pelo aumento em "juros e multas". Cabe mencionar que, em fevereiro/2021, verificou-se o registro no montante de R\$ 49.868,00 a título de recuperação de despesas em "recuperações ICMS", os quais geraram questionamentos à Recuperanda, estando esta Auxiliar em tratativas para maiores esclarecimentos.

Em "**receitas financeiras**" houve majoração no importe de R\$ 555,00, decorrente da movimentação registrada na rubrica "descontos obtidos".

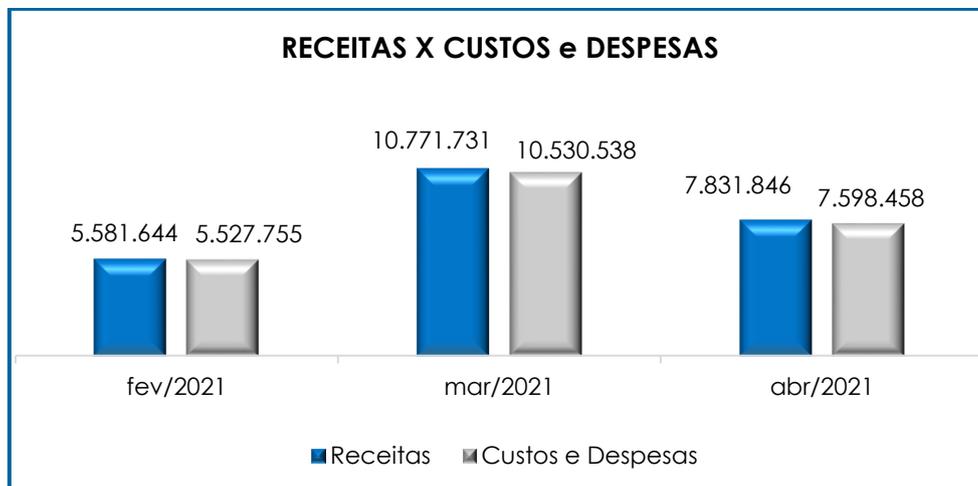
Na conta "**despesas financeiras**" houve minoração de 52%, justificada pelo decréscimo nas rubricas "descontos concedidos", "encargos financeiros" e "perdas no recebimento de créditos".

Em "**outras receitas operacionais**" houve minoração de 7%, em razão da redução na rubrica "recuperações ICMS".

Na conta "**despesas trabalhistas**" houve uma minoração de 32%, justificada pelo decréscimo nas rubricas "férias", "13º salário", "INSS" e "FGTS".

Consigna-se que, em razão o lucro contábil apurado em abril/2021, ocorreu o registro no grupo "provisão IRPJ e CSLL", totalizando saldo no montante de R\$ 117.200,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas mensais, em abril/2021, totalizaram a importância de R\$ 7.831.846,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 7.598.458,00, apurando-se um **lucro contábil** de R\$ 233.389,00.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de abril/2021 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

Demonstração do Fluxo de Caixa	abr/2021
Atividades operacionais	
Fluxo de caixa de atividade operacionais	166.374
Atividades de investimentos	
Fluxo de caixa de atividade investimentos	-

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Atividades de financiamento	
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	- 144.507
Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c)	21.867
Caixa e equivalentes no início do período	1.368.401
Caixa e equivalentes no final do período	1.390.268

O **saldo inicial** disponível em abril/2021 era de R\$ 1.368.401,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 1.390.268,00, evidenciando uma variação **positiva** no importe de R\$ 21.867,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 166.374,00 positivo.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 144.507,00 negativo, ou seja, ocorreram mais pagamentos que novas aquisições de empréstimos.

Por fim, conclui-se que a Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de abril/2021, uma vez que o total de entradas foi superior ao total de saídas.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em abril/2021 seu **quadro funcional** contava com 12 colaboradores, sendo 11 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que, dos celetistas, todos se encontravam ativos.

Observou-se que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários**, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 35.264,00.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 24% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 447.923,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos, em comparação ao mês anterior, ocorreu minoração de 12%.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos** e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se um valor expressivo em “duplicatas a receber”, o qual é decorrente de exercícios anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos** e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, a qual representa 24% do ativo circulante

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 25.386.510,00** no mês de abril/2021, evidenciando uma majoração no importe de R\$ 68.703,00, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pelos acréscimos nas rubricas “fornecedores” e “obrigações tributárias”. Em contrapartida, verifica-se minoração nas rubricas “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros” e “encargos sociais a recolher”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo de 2%.

Notou-se que ocorreram alguns pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”. Além disso, observa-se o registro de movimentação na conta “caixa” no montante de R\$ 10.096.710,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos no valor de R\$ 10.121.765,00, fato que comprova a majoração de 2% no caixa da Recuperanda.

O **Faturamento Bruto** apurado em abril/2021 foi de R\$ 7.748.981,00, representando uma minoração de 27%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 31.332.701,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.833.175,00. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda alcançou a monta de R\$ 7.307.971,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma majoração de 4% no mês analisado, resumindo a importância de R\$ 2.955.981,00 em abril/2021. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de "INSS empresa a recolher", "INSS produtor rural", "IRF retido pessoa física", "IRF retido pessoas jurídicas" e "retenção PIS/COFINS/CLS", além de compensações nas contas de "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher". Giza-se que houve registro de pagamento na rubrica "ISS retido terceiros a recolher". É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro** no valor de R\$ 233.389,00 em abril/2021, onde verificou-se uma minoração de 3% em relação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo no faturamento bruto. Ademais, o valor das receitas, no mês analisado, foi superior aos custos e despesas, justificando o resultado positivo apurado.

Sobre a "**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**", verifica-se uma variação **positiva** de R\$ 21.867,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 1.368.401,00 e se findou com um saldo de R\$ 1.390.268,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária continue criando estratégias para alavancar o seu "faturamento" nos próximos

meses, reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda retificou os demonstrativos dos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021, visto que algumas notas fiscais foram registradas indevidamente, sem considerar a incidência de PIS e COFINS. Deste modo, foi necessária a regularização dentro do período, impactando diretamente no resultado apresentado anteriormente.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 28 de junho de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571